



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 209, DE 2019

Tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 331/2018 e 875/2019.

**AUTORIA:** Senador Jayme Campos (DEM/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

*A Comissas  
Diretor*

*Em 28/03/19*

REQUERIMENTO Nº *209* DE *2019*



SF/19002.11245-51 (LexEdit)

Senhor Presidente,

*CMA*

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 331/2018, *que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para estabelecer, como medida a ser preferencialmente adotada, a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente nos casos que especifica com o PL 875/2019, por tratarem da mesma matéria.*

*CMA*

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2018, de autoria do Senador Gladson Cameli, e o Projeto de Lei nº 875, de 2019, de autoria do Senador Telmário Mota, tratam da mesma matéria. Ambos alteram a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 1998), para tratar de regras sobre a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Fui designado como Relator das duas proposições na Comissão de Meio Ambiente (CMA) e, portanto, requeiro o trâmite conjunto de modo a conferir maior eficiência ao processo legislativo das duas matérias. Ambas foram distribuídas para o exame da CMA e, posteriormente, em decisão terminativa, da Comissão de

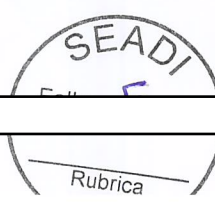
Recebido em 27 / 03 / 2019

Hora: 10h: 33

*[Assinatura]*

Página: 1/2 26/03/2019 15:49:30

b2eec3e1558005ab2c8da8f28ca035f71f168743



Constituição, Justiça e Cidadania. Com o trâmite em conjunto, o Senado Federal poderá harmonizar as regras propostas pelos dois projetos, que não se conflitam, pelo contrário, as proposições instituem regras complementares sobre o instituto da conversão de multas simples previsto na Lei de Crimes Ambientais.

Sala das Sessões, 22 de março de 2019.

  
**Senador Jayme Campos**  
**(DEM - MT)**



Página: 2/2 26/03/2019 15:49:30

b2eec3e15568005ab2c8da8f28ca035f711168743

